UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000
Telefone: (41) 3360-5000 - https://ufpr.br

ATA DE REUNIÃO

Ata da Sessão Ordinária do Conselho de Planejamento e Administração da Universidade Federal do Paraná realizada em 18 de agosto de 2026.

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, de forma híbrida, via plataforma Microsoft Teams (Office 365) ou presencial, na Sala dos Conselhos, reuniu-se o Conselho de Planejamento e Administração da Universidade Federal do Paraná. O quórum foi constituído pelos(as) seguintes conselheiros(as): Marcos Sfair Sunye, que presidiu a sessão, Adelaide Hercília Pescatori Silva, Ana Paula Carneiro Brandalize, Ana Paula Chiaverini, Andersson Barison, Barbara Trzaskos, Camila Domit, Camilla Karla Brites Queiroz Martins de Oliveira, Diego Daniel Medeiros da Silva, Dieval Guizelini, Edvaldo da Silva Trindade, Hertez Wendel de Camargo, João Carlos Bespalhok Filho, José Guilherme Bersano Filho, Louie Pedrosa de Souza, Luiz Fernando de Lima Luz Júnior, Márcia Venzel Messias, Marcos Alexandre Castilho, Marcos Alexandre dos Santos Ferraz, Marcos Domakoski, Mario de Paula Soares Filho, Melina Girardi Fachin, Nelson Costa, Regina Maria Hartog Pombo Rodriguez, Robson José Custódio, Rodrigo Eduardo Botelho Francisco, Rodrigo Rossi Horochovski, Simão Nicolau Stelmastchuk, Thales Ricardo Cipriani, Thais Martins Guimarães, Valter Antonio Maier, Vanessa Marion Andreoli e Wilson de Aguiar Beninca. Presentes também os(as) conselheiros(as) suplentes: Christian Mendez Alcantara, Cleverson José dos Santos, Juliana da Silva Passos e Marcelo de Meira Santos Lima. Justificaram suas ausências os(as) conselheiros(as): Camila Girardi Fachin, Andre Andrian Padial, Caroline da Ros Montes D'Oca, Gheysa Caroline Prado, Gustavo Resende da Costa, José Ricardo Vargas de Faria e Karla Crozeta Figueiredo. Participaram também o Chefe de Gabinete da Vice-Reitoria, Mário Messagi Junior, a Pró-Reitora de Pós-Graduação (PROPG), Edneia Amâncio de Souza Ramos Cavalieri, a Pró-Reitora de Gestão de Pessoas (PROGEPE), Dulciléia Gonçalves, a Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas da PROGEPE, Eunice Maria Linhares Cirino Camargo, e o Pró-Reitor de Orçamento e Administração (PROAD), Saulo Lima Filho, a Diretora de Governança, Integridade e Conformidade da PROPLAD, Débora Fernanda Soares, o Coordenador de Parcerias da Superintendência de Parcerias e Relações Institucionais, Everaldo Cordeiro, o Coordenador de Estatística de Dados da Pró-Reitoria de Planejamento de Dados, Lineu Alberto Cavazani de Freitas, a Superintendente de Logística, Denise Regina Zanatta Costa, e o Superintendente do Complexo do Hospital de Clínicas, Adonis Nasr. A sessão foi iniciada com a confirmação de quórum e a apreciação da ata da sessão do dia 30/06/2026, que foi aprovada sem qualquer ressalva. Em seguida, a presidência da sessão colocou a pauta em discussão e deliberação e foram apresentadas as seguintes alterações. Para o item 10, o conselheiro Rodrigo Rossi Horochovski solicitou a antecipação para o 1º item da pauta, pois precisava ministrar aula no horário seguinte. Para o item 7, o conselheiro Andersson Barison solicitou o seu deslocamento para o 2º item da pauta, por conta de compromissos no laboratório. Colocadas em votação, ambas alterações foram aprovadas. Passou-se então à **Ordem do Dia:** **1) Contrato entre a UFPR e a FUNPAR para execução do "Projeto de Alfabetização de Jovens e Adultos nas áreas de Reforma Agrária do Paraná", considerando que a equipe envolvida na execução do projeto é composta por quantitativo inferior a 2/3 de pessoas vinculadas à UFPR (homologação de *ad referendum*). Relator: Rodrigo Rossi Horochovski. Processo: 029325/2026-43. Interessado: Lourival de Moraes Fidelis (Coordenador).** O relator, conselheiro Rodrigo Rossi Horochovski, esclareceu que se tratava da celebração de contrato com a FUNPAR (por dispensa de licitação) para a execução do Projeto de Alfabetização de Jovens e Adultos nas áreas de Reforma Agrária do Paraná. O objetivo é alfabetizar 480 jovens e adultos organizados em 24 turmas de 20 educandos. O valor total do projeto é de R$ 3.640.000,00, sendo R$ 364.000,00 destinados à taxa de gestão e prestação de

serviços da FUNPAR. O relator destacou que o processo cumpriu todas as exigências legais de dispensa de licitação (Lei nº 14.133/2021) e da Resolução COPLAD nº 40/2025. Além disso, contou com parecer favorável com ressalvas sanadas da Procuradoria da UFPR e cadastramento no sistema *Transferegov.br*. Foi ressaltada a alta relevância social e institucional do projeto como uma ação de extensão universitária com grande potencial de transformação socioeconômica nas comunidades beneficiadas. Colocado o parecer em discussão, não houve inscritos nem intervenções de outros conselheiros. Em votação, o parecer favorável do relator foi aprovado por unanimidade pelo plenário. **2) Contratação de serviços contínuos de apoio operacional para o Projeto Nutrilab, em regime de execução contínua com dedicação exclusiva de mão de obra, para atender às necessidades da Pró-Reitoria de Orçamento e Administração da UFPR (homologação de *ad referendum*). Relator: Andersson Barison. Processo: 015137/2026-38. Interessada: Coordenadoria de Licitações e Contratações - CLIC/PROAD.** O relator, conselheiro Andersson Barison, informou que a contratação decorreu da rescisão do contrato com a antiga prestadora (Pupo Cozinha Industrial Ltda.), que apresentava graves problemas na execução do serviço, encerrando as atividades em 07/08/2026. Houve a necessidade urgente de garantir a continuidade do fornecimento de café da manhã, almoço e jantar à comunidade acadêmica de Palotina. A Pró-Reitoria de Administração (PROAD) propôs atender à demanda por meio do Projeto Nutrilab ("Restaurante Universitário como ecossistema de ensino e inovação"), modelo já utilizado em outros RUs da UFPR. O relator observou que o Pregão Eletrônico (nº 9037/2026) seguiu a Lei nº 14.133/2021 com parecer jurídico regular da Procuradoria Federal. A empresa vencedora foi a PS Gerencial Negócios Ltda. (de Ponta Grossa/PR). O valor global homologado foi de R$ 1.963.873,90 para a vigência inicial de 12 meses, gerando uma economia superior a R$ 278.000,00 em relação ao orçamento previsto originalmente. O relator ressaltou que a comunidade de Palotina já relatava grande satisfação com a melhoria do restaurante e votou favoravelmente à aprovação do contrato. Colocado em discussão o parecer, o conselheiro Wilson de Aguiar Beninca, Diretor do Setor Palotina, elogiou expressivamente a qualidade da alimentação e a nova infraestrutura, destacando que o local passou a ter uma "cozinha padrão FIFA" com equipamentos de ponta e equipe adequada. Apresentou, contudo, uma ressalva quanto ao impacto orçamentário, demonstrando preocupação com o valor global de aproximadamente R$ 2 milhões para o RU de Palotina em um cenário de restrição orçamentária para os demais setores. O presidente da sessão, Marcos Sfair Sunye, esclareceu que a alimentação estudantil é uma política pública essencial e de inclusão, não podendo operar sob contratos frágeis. Destacou que os equipamentos foram adquiridos via captação de emenda parlamentar e que o modelo de gestão própria (Nutrilab) permite otimizar custos em feriados e finais de semana, trazendo flexibilidade e controle contínuo que contratos convencionais não oferecem. O conselheiro Simão Nicolau Stelmastchuk também elogiou o resultado em Palotina e colocou o seu campos à disposição para ser o próximo a receber o modelo Nutrilab. Concluída a discussão, o parecer do relator foi colocado em votação e aprovado por unanimidade pelo plenário do COPLAD. **3) Autorização para a FUNPAR atuar como Fundação de Apoio da Universidade Federal da Fronteira Sul. Relatora: Vanessa Marion Andreoli. Processo: 045103/2026-78. Interessada: Fundação da Universidade Federal do Paraná para o Desenvolvimento da Ciência, da Tecnologia e da Cultura – FUNPAR.** A parecerista, conselheira Vanessa Marion Andreoli, inicialmente ressaltou que a atribuição do COPLAD limita-se a manifestar a concordância da instituição de origem (exigida pela Portaria Interministerial nº 191/2012), não se confundindo com a autorização final, que cabe aos órgãos federais. A demanda partiu da UFFS, cujo Conselho Universitário (CONSUNI) já havia aprovado a FUNPAR como entidade apoiadora. O pedido tramitou em caráter de urgência devido à aprovação do projeto NAP - Gestão Pública de Pequenos Municípios na UFFS, cuja gestão ficará a cargo da FUNPAR e necessitava de formalização imediata para início das atividades. Destacou-se que a FUNPAR possui credenciamento regular e renovado junto à UFPR por 5 anos (Portaria Conjunta nº 323 de 05/01/2026) e pleno atendimento aos requisitos legais (Lei nº 8.958/1994). A relatora votou favoravelmente à concessão da concordância institucional e à tramitação em regime de urgência. Colocado o parecer em discussão, o Reitor Marcos Sfair Sunye parabenizou a direção e a equipe da FUNPAR pelo trabalho de consolidação da entidade como referência na Região Sul. Ele destacou que diálogos com a Secretaria de Educação Superior do MEC (SESu) apontam que o próprio ministério incentiva o modelo de "fundações de referência" regionais para atender múltiplas universidades, já que manter fundações próprias em universidades de menor porte é inviável economicamente. Em seguida, o parecer da relatora foi colocado em votação e aprovado por unanimidade pelo plenário. **4) Alteração da Resolução nº 29/19-COPLAD - Regimento do Setor de Artes, Comunicação e Design. Relator: Dieval Guizellini. Processo: 042279/2019-49. Interessado: Setor de Artes, Comunicação e Design.** O relator designado foi o conselheiro Dieval Guizellini, mas, impossibilitado de comparecer por estar em sala de aula, o parecer foi lido pela conselheira Juliana da Silva Passos. A alteração da

Resolução nº 29/19-COPLAD (Regimento do Setor de Artes, Comunicação e Design - SACOD) foi solicitada para adequar a estrutura regimental do setor à inclusão de uma nova oferta acadêmica. O objeto da alteração foi a inclusão da Turma Especial de Jornalismo ofertada via PRONERA (Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária) na estrutura regimental do SACOD. Assim, no art. 6º, inciso III, alínea i, da referida Resolução, incluiu-se formalmente a "Turma Especial de Jornalismo por intermédio do PRONERA" na lista de cursos de graduação do setor, e, no art. 7º, inciso II, adicionou-se a "Coordenação do Curso da Turma Especial de Jornalismo - PRONERA" ao rol das coordenações de curso da unidade. O parecer ressaltou que a criação de cursos de graduação é oficializada pelo Conselho Universitário (COUN), sendo a atuação do COPLAD um procedimento administrativo vinculado de adequação ao sistema SIORG (Decreto nº 9.739/2019), conferindo maior estabilidade e operacionalização nos sistemas de informação (como o SEI). O parecer foi favorável à aprovação integral da minuta de alteração regimental. Concluída a leitura do parecer, a presidência abriu a matéria para debate, porém não houve inscritos ou questionamentos. O parecer foi, então, colocado em votação e aprovado por unanimidade pelo plenário do COPLAD. **5) Registro da marca Viralume – Laboratório de Comunicação Pública da Ciência UFPR. Relator: José Guilherme Bersano Filho. Processo: 018782/2026-11. Interessado: Departamento de Comunicação/Setor de Artes, Comunicação e Design.** A relatoria do conselheiro José Guilherme Bersano Filho destacou que o pedido se enquadra na Resolução nº 02/2024-COPLAD, que permite a unidades, laboratórios e grupos de pesquisa da UFPR requererem o registro de marcas. O processo contou com parecer favorável do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT/UFPR). O objetivo da iniciativa é garantir a proteção jurídica e institucional da identidade do laboratório, assegurando uso exclusivo em atividades de ensino, pesquisa, extensão e inovação. A marca será empregada em ações de divulgação científica, gestão de presença digital/redes sociais, produção de conteúdos multiplataforma, eventos e combate à desinformação. O relator destacou que a marca não está associada a pedido de patente ou software, servindo para consolidar a credibilidade e a visibilidade da produção científica da UFPR perante a sociedade e órgãos de fomento. O parecer do conselheiro José Guilherme Bersano Filho foi favorável à aprovação do registro. Colocado o parecer em discussão, o conselheiro Rodrigo Eduardo Botelho Francisco parabenizou a direção do setor pela iniciativa e destacou que o laboratório é um desdobramento direto das atividades da Agência Escola de Comunicação Pública da Ciência, projeto de divulgação científica consolidado há bastante tempo na universidade. A ex-diretora do Setor, Prof.ª Dra. Regiane Regina Ribeiro, presente à sessão, fez uso da palavra para agradecer ao relator e ao conselho. Explicou que o *Viralume* resulta do acúmulo de sete anos de trabalho da Agência Escola e que hoje atua em parceria e convênio com redes de pesquisa na produção de conhecimento em comunicação pública da ciência. Colocado, então, em votação, o parecer do relator foi aprovado por unanimidade pelo plenário. **6) Execução do projeto intitulado "Iniciação Científica e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação UFPR - 2026/2027" (homologação de *ad referendum*). Relatora: Gheysa Caroline Prado. Processo: 034413/2026-67. Interessada: Pró-Reitoria de Pós-Graduação - PROPG.** O relato ficou a cargo da conselheira Gheysa Caroline Prado, mas, em virtude da sua ausência, foi lido pelo conselheiro Hertez Wendel de Camargo. O Processo nº 23075.034413/2026 tinha como interessada a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPG), decorrente da Chamada Pública nº 01/2026 da Fundação Araucária. Tratava-se da celebração do Termo de Convênio PDI nº 307/2026 entre a UFPR e a Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná para a realização conjunta de atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação. O relatório enfatizou que o programa de iniciação científica e tecnológica da UFPR existe há mais de 30 anos e é estratégico para incentivar a vocação científica, a aprendizagem de métodos de pesquisa e a integração entre o ensino médio, graduação e pós-graduação. O valor total repassado pelo convênio é de R$ 1.890.000,00, destinado integralmente aos estudantes em forma de auxílio financeiro. O montante financia 225 cotas de bolsas no valor mensal de R$ 700,00 pagas em 12 parcelas: 192 bolsas PIBIC (Iniciação Científica) e 33 bolsas PIBITI (Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação). Constam nos autos manifestações favoráveis do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) e da Procuradoria Federal junto à UFPR. Concluído o relato, a presidência colocou a matéria em discussão, mas não houve inscritos para pronunciamentos. O parecer favorável da relatora foi, então, colocado em votação e aprovado por unanimidade. **7) Resolução que institui e regulamenta o Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC-PCCTAE, no âmbito da UFPR, e dá outras providências (homologação de *ad referendum*). Relator: Edison Luiz Almeida Tizzot. Processo: 038117/2026-35. Interessada: Pró-Reitora de Gestão de Pessoas – PROGEPE. *Ad Referendum* nº 23/26 do COPLAD - Indicação, pelo COPLAD, de 3 (três) membros titulares e de seus respectivos suplentes para compor a Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências – CRSC-PCCTAE Processo: 039567/2026-45. *Ad Referendum* nº 29/26**

do COPLAD - Indicação, pelo COPLAD, de membros titulares e de seus respectivos suplentes para compor as Comissões Avaliadoras Locais de Reconhecimento de Saberes e Competências-RSC Processo: 042350/2026-12. O parecer foi elaborado pelo conselheiro Edson Luís Almeida Tissu e lido em plenário pela conselheira Camilla Karla Brites Queiroz Martins de Oliveira. O processo decorreu da sanção da Lei Federal nº 15.367/2026 e do Decreto nº 13.048/2026, que estabeleceu o prazo de 30 dias para que as Instituições Federais de Ensino aprovassem suas normas internas e constituíssem as comissões avaliadoras. Antecipando-se às normas, a PROGEPE constituiu um Grupo de Trabalho (GT RSC) composto por representantes da Pró-Reitoria, da Comissão Interna de Supervisão (CIS) e do Sindicato dos Trabalhadores (Sinditest-PR). A minuta final incluiu também sugestões dos conselheiros representantes dos técnicos no COPLAD. A resolução busca garantir segurança jurídica, isonomia, transparência e padronização na avaliação dos requerimentos dos servidores técnico-administrativos, viabilizando a percepção do incentivo à qualificação. O parecer do relator foi favorável à aprovação integral da minuta de resolução. Colocado o parecer em discussão, o conselheiro Diego Daniel Medeiros da Silva questionou a redação do art. 2º, demonstrando preocupação quanto ao cômputo de atividades para servidores redistribuídos ou em colaboração técnica em outras instituições federais. A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas (PROGEPE), Dulciléia Gonçalves, esclareceu que o servidor redistribuído integra formalmente o quadro da UFPR e tem seu direito garantido na instituição. Já o servidor em colaboração solicita o RSC no seu órgão de origem. Esclareceu-se que todos os técnicos do quadro da UFPR podem requerer o benefício, sanando a dúvida do conselheiro. O presidente da sessão, Marcos Sfair Sunye, parabenizou a equipe da PROGEPE pela condução do processo e, em seguida, colocou em votação o parecer, que foi aprovado por unanimidade. Em seguida, foram também homologados os nomes indicados pelo COPLAD para a Comissão Geral (*Ad Referendum* nº 32/2026): Titulares: Valter Antonio Maier, Gustavo Rezende da Costa, Diego Daniel Medeiros da Silva; Suplentes: Mônica Wimmer, Ana Paula Chiaverini, Thiago Gusso). Por fim, foram homologados os nomes indicados para as Comissões Locais (*Ad Referendum* nº 29/2026). **8) Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de motoristas para atendimentos de demandas da UFPR, visando a estabelecer contrato com preenchimento de 62 (sessenta e dois) postos de trabalho e contratação de serviços de ajudante de motorista por demanda na forma de diárias** (**homologação de *ad referendum***). **Relator: Mario de Paula Soares. Processo: 000215/2026-08. Interessada: Coordenadoria de Licitações e Contratações - CLIC/PROAD.** O relato, a cargo do conselheiro Mario de Paula Soares, destacou que a contratação de empresa especializada visava o preenchimento de 62 postos de trabalho de motoristas e contratação sob demanda de serviços de ajudante de motorista (na forma de diárias) para atender às demandas da UFPR. O valor estimado no edital do processo licitatório foi de R$ 8.037.977,44 e saiu vencedora a Protege Administração e Terceirização Ltda., que apresentou a proposta de menor valor: R$ 6.971.847,96. O contrato tem vigência inicial de 12 meses (a partir de 31/07/2026), podendo ser prorrogado por até 10 anos, nos termos da Lei nº 14.133/2021. O parecer do relator foi favorável à homologação do *ad referendum* e à celebração do contrato. Colocado o parecer em discussão, o conselheiro Simão Nicolau Stelmastchuk indagou sobre o tempo de vigência contratual e manifestou forte preocupação com a alta rotatividade das empresas prestadoras nos serviços de transporte (troca de 2 a 3 empresas nos últimos 3 anos). Destacou que a troca constante gera instabilidade para os motoristas, impedindo o gozo regular de férias e gerando atrasos em diárias e horas extras, e defendeu critérios licitatórios mais rígidos contra empresas sem estrutura. A Superintendente de Logística, Denise Regina Zanatta Costa, esclareceu que as sucessivas licitações foram necessárias devido a falhas graves das empresas anteriores, que deixavam de pagar salários e repassar diárias aos motoristas, chegando a impedir viagens. Ressaltou que o objetivo da universidade é manter contratos longos (até 10 anos), mas que a UFPR precisa rescindir quando há descumprimento de obrigações com os trabalhadores. Explicou que, no encerramento de cada contrato, os trabalhadores recebem as verbas rescisórias e férias vencidas em pecúnia da empresa anterior, ficando a nova prestadora livre para recontratá-los. Concluída a discussão, o parecer do relator foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. **9) Sobrestamento dos efeitos da Resolução 24-A/16-COPLAD (que estabelece normas para o Programa Institucional de Alocação de Pontos e Vagas Docentes do Magistério Superior e do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico da UFPR) pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar de 31 de julho de 2026 (homologação de *ad referendum*). Relatora: Vanessa Marion Andreolli. Processo: 066311/2018-09. Interessada: Unidade de Recrutamento de Pessoas - CPP/PROGEPE.** O relato, a cargo da conselheira Vanessa Marion Andreolli, salientou que o sobrestamento dos efeitos da norma que estabelece critérios para o Programa Institucional de Alocação de Pontos e Vagas Docentes vem sendo realizado desde junho de 2020 para permitir o

desenvolvimento de uma nova metodologia institucional. A Coordenadoria de Estatística e Ciência de Dados da PROPLAD (CCD/PROPLAD) avançou na construção da nova metodologia e da ferramenta tecnológica de dimensionamento docente. Já foram definidos os indicadores, a estrutura de dimensões e o sistema parametrizável de pesos, além de cálculos de necessidade relativa e memórias de cálculo. O prazo adicional de 90 dias (a contar de 31 de julho de 2026) foi solicitado para realizar testes finais da ferramenta em ambiente operacional; conduzir uma nova rodada de validação e apresentações com as direções de setor; e finalizar a minuta da nova resolução que substituirá a norma atual. O parecer da relatora foi favorável à aprovação do sobrestamento por 90 dias. O presidente da sessão, Marcos Sfair Sunye, elogiou a nova ferramenta desenvolvida pela PROPLAD, ressaltando que, além de definir a alocação de vagas, ela funcionará como um importante instrumento gerencial para mapear a distribuição do esforço didático entre setores e departamentos. O Coordenador de Estatística de Dados da Pró-Reitoria de Planejamento de Dados, Lineu Alberto Cavazani de Freitas, explicou que o pedido de 90 dias se fez necessário em razão do recesso acadêmico e das férias de gestores e técnicos. Informou que será realizada uma reunião geral gravada com todos os diretores de setor para apresentação do protótipo da ferramenta. Em seguida, haverá uma agenda aberta sob demanda para que cada setor valide seus dados e proponha eventuais indicadores complementares (dando-se preferência a indicadores de baixo custo de coleta via SIGA). Concluída a discussão, o parecer favorável da relatora foi colocado em votação e aprovado por unanimidade**. 10) Solicitação de autorização do COPLAD para a realização do projeto com participação de pessoas vinculadas à UFPR em proporção inferior a 2/3 (dois terços) de pessoas vinculadas à UFPR (homologação de *ad referendum*). Relator: Andre Andrian Padial. Processo: 078498/2025-12. Interessada: Coordenadoria de Parcerias - CPAR/SUPRI.** O relato esteve a cargo do conselheiro Andre Andrian Padial e a sua leitura, da sua suplente, a conselheira Camila Domit. O processo era referente a um projeto de extensão voltado à capacitação e fortalecimento da agricultura familiar em diversos municípios do Paraná, com foco em agroecologia, cooperativismo e no Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). A Resolução nº 40/2025-COPLAD em seu art. 6º estabelece que as equipes de projetos em parceria com fundação de apoio devem ser formadas por, no mínimo, 2/3 de pessoas vinculadas à UFPR (docentes, técnicos, estudantes e bolsistas). Contudo, a norma prevê que o COPLAD pode autorizar excepcionalmente uma proporção menor em casos devidamente justificados. O projeto possui grande abrangência territorial e exige atuação descentralizada em diversas regiões do Estado. É indispensável contar com profissionais com inserção local e conhecimento das realidades regionais para prestar assistência técnica e acompanhar os agricultores familiares. Restringir a equipe ao limite ordinário comprometeria a capilaridade da ação extensionista e o cumprimento das metas. O relator considerou a excepcionalidade plenamente fundamentada na natureza operacional e na relevância social do projeto, votando favoravelmente à autorização e à homologação do *ad referendum*. A matéria foi colocada em discussão pela presidência, porém não houve inscritos para debates ou questionamentos. O parecer do relator foi, então, colocado em votação e aprovado por unanimidade. **Fim da Ordem do Dia**. O presidente da sessão, Marcos Sfair Sunye, colocou a palavra a disposição da plenária para seus informes e considerações complementares. Antes de passar a palavra aos demais conselheiros, o próprio presidente agradeceu a compreensão do plenário pelo elevado número de atos *ad referendum* apreciados ao longo da pauta. Explicou que o uso recorrente não é praxe da gestão, mas decorreu da coincidência entre a necessidade de atender prazos urgentes (como o envio das normas do RSC dos técnicos-administrativos) e o período de recesso dos conselhos em julho. A conselheira Camilla Karla Brites Queiroz Martins de Oliveira comunicou a abertura de processo eleitoral para preenchimento de vacância da representação docente no COPLAD. Informou que a votação iniciaria no dia 28 de agosto de 2026, convidando os conselheiros a participarem. Destacou que a chapa inscrita é composta por uma docente do Setor Palotina (titular) e um docente do Setor de Ciências Agrárias (suplente). O conselheiro Rodrigo Eduardo Botelho Francisco convidou toda a comunidade universitária para a cerimônia de encerramento das comemorações dos 80 anos do Setor de Ciências Sociais Aplicadas, organizada pela Profa. Keila. O evento foi agendado para o dia 11 de setembro de 2026, às 19h, no auditório do Setor. Sem mais manifestações ou informes por parte do plenário, a presidente agradeceu a participação e o trabalho de todos os conselheiros e encerrou oficialmente a sessão ordinária. A presente ata vai assinada pelo presidente desta sessão, Marcos Sfair Sunye, e por mim, Eduardo Salles de Oliveira Barra, secretário deste conselho e responsável pela sua redação. Constitui parte indissociável desta ata a lista de presença (doc. SEI nº 9222390) na qual constam as assinaturas dos(as) conselheiros(as) que, na sessão subsequente deste conselho, a aprovaram e, portanto, subscrevem-na.

ORGAOS COLEGIADOS - SOC/GAB, em 29/09/2026, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS SFAIR SUNYE**, **REITOR (A)**, em 07/10/2026, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida aqui informando o código verificador **9222392** e o código CRC **B8C6056D**.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

LISTA DE PRESENÇA

CONSELHO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SESSÃO ORDINÁRIA DE 29/09/2026 - 14h

01) Presidente

Marcos Sfair Sunye

02) Vice-Presidente

Camila Girardi Fachin

03) Direção do Setor de Artes, Comunicação e Design

Gheysa Caroline Prado (titular)

Hertez Wendel de Camargo (suplente)

04) Direção do Setor de Ciências Agrárias

Volnei Pauletti (titular)

João Carlos Bespalhok Filho (suplente)

05) Direção do Setor de Ciências Biológicas

Thales Ricardo Cipriani (titular)

Marcelo de Meira Santos Lima (suplente)

06) Direção do Setor de Ciências da Saúde

Edison Luiz Almeida Tizzot (titular)

Thais Martins Guimarães (suplente)

07) Direção do Setor de Ciências da Terra

Barbara Trzaskos (titular)

Leonardo José Cordeiro Santos (suplente)

08) Direção do Setor de Ciências Exatas

Caroline da Ros Montes D'Oca (titular)

Camilla Karla Brites Queiroz Martins de Oliveira (suplente)

09) Direção do Setor de Ciências Humanas

Adelaide Hercília Pescatori Silva (titular)

Clarice Bastarz (suplente)

10) Direção do Setor de Ciências Jurídicas

Melina Girardi Fachin (titular)

Rui Carlo Dissenha (suplente)

11) Direção do Setor de Ciências Sociais Aplicadas

Rodrigo Eduardo Botelho Francisco (titular)

Queila Regina Souza Matitz (suplente)

12) Direção do Setor de Educação

Marcos Alexandre dos Santos Ferraz (titular)

Fernanda Silva Veloso (suplente)

13) Direção do Setor de Educação Profissional e Tecnológica

Dieval Guizelini (titular)

Juliana da Silva Passos (suplente)

14) Direção do Setor de Tecnologia

Luiz Fernando de Lima Luz Júnior (titular)

Pablo Deivid Valle (suplente)

15) Direção do Setor Litoral

Vanessa Marion Andreoli (titular)

Luis Eduardo Cunha Thomassim (suplente)

16) Direção do Setor Palotina

Wilson de Aguiar Beninca (titular)

Maria Cristina Milinsk (suplente)

17) Direção do *Campus* Pontal do Paraná - Centro de Estudos do Mar

José Guilherme Bersano Filho (titular)

Carlos Adalberto Schnaider Batista (suplente)

18) Direção do *Campus* em Jandaia do Sul

Simão Nicolau Stelmastchuk (titular)

José Gabriel Vieira Neto (suplente)

19) Direção do *Campus* Toledo

Ana Paula Carneiro Brandalize (titular)

Ana Carla Zarpelon Schutz (suplente)

20) Representantes Docentes

Edvaldo da Silva Trindade (titular)

Joice Maria da Cunha (suplente)

21) Representantes Docentes

Vaga (titular)

Vaga (suplente)

22) Representantes Docentes

Andersson Barison (titular)

Isac George Rosset (suplente)

23) Representantes Docentes

José Ricardo Vargas de Faria (titular)

Carolina de Souza Walger (suplente)

24) Representantes Docentes

Regina Maria Hartog Pombo Rodriguez (titular)

Karla Crozeta Figueiredo (suplente)

25) Representantes Docentes

Rodrigo Rossi Horochovski (titular)

Daniela Resende Archanjo (suplente)

26) Representantes Docentes

Marcos Alexandre Castilho (titular)

Marcia Cristina Mendes Marques (suplente)

27) Representantes Docentes

Robson José Custódio (titular)

Christian Mendez Alcantara (suplente)

28) Representantes Docentes

Mario de Paula Soares Filho (titular)

Cinthia Maria de Sena Abrahão (suplente)

29) Representantes Docentes

Andre Andrian Padial (titular)

Camila Domit (suplente)

30) Representantes Técnico-Administrativos

Diego Daniel Medeiros da Silva (titular)

Cleverson José dos Santos (suplente)

31) Representantes Técnico-Administrativos

Gustavo Resende da Costa (titular)

Ana Paula Chiaverini (suplente)

32) Representantes Técnico-Administrativos

Valter Antonio Maier (titular)

Monica Ardjomand Wimmer (suplente)

33) Representantes Técnico-Administrativos Aposentados(as)

Márcia Venzel Messias (titular)

Luisa Fanes (suplente)

34) Representante Discente

Bruno Nascimento da Silva (titular)

Izadora Fernanda Gomes Prates (suplente)

35) Representante Discente

Evelyn Miranda dos Santos (titular)

Louie Pedrosa de Souza (suplente)

36) Representantes Discentes

Wesley Martins de Almeida (titular)

Valdenice dos Santos Vilagelim (suplente)

37) Representantes Discentes

Guilherme Coelho Mendes (titular)

Agnes Walter (suplente)

38) Representantes da Comunidade Externa

Marcos Domakoski (titular)

Arnaldo Luiz Miró Rebello (suplente)

39) Representantes da Comunidade Externa

Nelson Costa (titular)

Vaga (suplente)

Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA CARNEIRO BRANDALIZE**, **CONSELHEIRO(A)**, em 29/09/2026, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ADELAIDE HERCILIA PESCATORI SILVA**, **CONSELHEIRO(A)**, em 29/09/2026, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO EDUARDO BOTELHO FRANCISCO**, **CONSELHEIRO(A)**, em 29/09/2026, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **MELINA GIRARDI FACHIN**, **CONSELHEIRO(A)**, em 29/09/2026, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **THALES RICARDO CIPRIANI**, **CONSELHEIRO(A)**, em 29/09/2026, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ALEXANDRE DOS SANTOS FERRAZ**, **CONSELHEIRO(A)**, em 29/09/2026, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **THAIS MARTINS GUIMARAES**, **CONSELHEIRO(A)**, em 29/09/2026, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Nelson Costa**, **Usuário Externo**, em 29/09/2026, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ANA CARLA ZARPELON SCHUTZ**, **CONSELHEIRO(A)**, em 29/09/2026, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE GUILHERME BERSANO FILHO**, **CONSELHEIRO(A)**, em 29/09/2026, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **BARBARA TRZASKOS**, **CONSELHEIRO(A)**, em 29/09/2026, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA MARION ANDREOLI**, **CONSELHEIRO(A)**, em 29/09/2026, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ALEXANDRE CASTILHO**, **CONSELHEIRO(A)**, em 29/09/2026, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE ANDRIAN PADIAL**, **CONSELHEIRO(A)**, em 29/09/2026, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **MARIO DE PAULA SOARES FILHO**, **REPRESENTANTE DOCENTES**, em 29/09/2026, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **CLEVERSON JOSE DOS SANTOS**, **REPRESENTANTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS**, em 29/09/2026, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME COELHO MENDES**, **CONSELHEIRO(A)**, em 29/09/2026, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **REGINA MARIA HARTOG POMBO RODRIGUEZ**, **CONSELHEIRO(A)**, em 29/09/2026, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FERNANDO DE LIMA LUZ JUNIOR**, **CONSELHEIRO(A)**, em 29/09/2026, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS DOMAKOSKI**, **Usuário Externo**, em 30/09/2026, às 09:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **HERTEZ WENDEL DE CAMARGO**, **CONSELHEIRO(A)**, em 30/09/2026, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ROBSON JOSE CUSTODIO**, **CONSELHEIRO(A)**, em 30/09/2026, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO RESENDE DA COSTA**, **CONSELHEIRO(A)**, em 30/09/2026, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE RICARDO VARGAS DE FARIA**, **CONSELHEIRO(A)**, em 30/09/2026, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **LILIAN DENA DOS SANTOS**, **REPRESENTANTE DOCENTES**, em 30/09/2026, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **WILSON DE AGUIAR BENINCA**, **CONSELHEIRO(A)**, em 30/09/2026, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **EDVALDO DA SILVA TRINDADE**, **CONSELHEIRO(A)**, em 30/09/2026, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO ROSSI HOROCHOVSKI**, **REPRESENTANTE DOCENTES**, em 01/10/2026, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **VALTER ANTONIO MAIER**, **REPRESENTANTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS**, em 01/10/2026, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **CAROLINE DA ROS MONTES DOCA**, **CONSELHEIRO(A)**, em 02/10/2026, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **LOUIE PEDROSA DE SOUZA civilmente THAIS PEDROSA DE SOUZA**, **REPRESENTANTE DISCENTES**, em 06/10/2026, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS SFAIR SUNYE**, **REITOR (A)**, em 07/10/2026, às 11:28,

conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Wesley Martins de Almeida**, **REPRESENTANTE DISCENTES**, em 09/10/2026, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **João Ricardo Almeida Marinho**, **REPRESENTANTE DISCENTES**, em 13/10/2026, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **SIMAO NICOLAU STELMASTCHUK**, **CONSELHEIRO(A)**, em 13/10/2026, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **KAWANY EMANUELLY AMADOR**, **REPRESENTANTE DISCENTES**, em 14/10/2026, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FELIPE DO NASCIMENTO ROSAS**, **CONSELHEIRO(A)**, em 15/10/2026, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **CAMILA GIRARDI FACHIN**, **VICE-REITOR(A)**, em 29/10/2026, às 20:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida aqui informando o código verificador **9222390** e o código CRC **C76396C1**.